



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

EXERCÍCIO DE 2020

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 52  
Data: 24/02/20 - Edição: 1954

Jornal: \_\_\_\_\_ - Pág. \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Edição: \_\_\_\_\_

**LEI Nº 2.452, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ R\$ 149.996,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/10-001, Reforma do Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.301.1082.1.134 - Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde

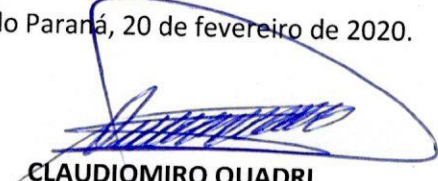
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 149.996,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R\$ 149.996,00(cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), provenientes da proposta 09401.8560001/10-001, Reforma do Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.

  
**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal